

ASPECTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL  
*ASPECTOS HISTÓRICOS DE LA EDUCACIÓN INCLUSIVA EN BRASIL*  
*HISTORICAL ASPECTS OF INCLUSIVE EDUCATION IN BRAZIL*



Josiane Jocoski BUENO<sup>1</sup>  
e-mail: josianejocoski1995@gmail.com



Sávio BUENO<sup>2</sup>  
e-mail: saviobueno2017@gmail.com



Evelise Maria Labatut PORTILHO<sup>3</sup>  
e-mail: eveliseportilho@gmail.com

**Como referenciar este artigo:**

BUENO, J. J.; BUENO, S.; PORTILHO, E. M. L. Aspectos históricos da educação inclusiva no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 18, n. 00, e023038, 2023. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v18i00.17822>



| **Submetido em:** 06/03/2023  
| **Revisões requeridas em:** 14/04/2023  
| **Aprovado em:** 23/05/2023  
| **Publicado em:** 20/06/2023

---

**Editor:** Prof. Dr. José Luís Bizelli  
**Editor Adjunto Executivo:** Prof. Dr. José Anderson Santos Cruz

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), União da Vitória – PR – Brasil. Professora Colaboradora do Colegiado de Matemática. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

<sup>2</sup> Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), União da Vitória – PR – Brasil. Professor Colaborador do Colegiado de Pedagogia, responsável pelo Atendimento Educacional Especializado. Mestrando do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação (UNICENTRO).

<sup>3</sup> Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Curitiba – PR – Brasil. Professora Titular do Curso de Pedagogia, Licenciaturas, Programa *Stricto Sensu* em Educação. Doutorado em Educação Universidade Complutense de Madri (Espanha).

**RESUMO:** O presente artigo objetivou compreender o movimento histórico da educação especial inclusiva no Brasil. Buscou-se respostas para a seguinte pergunta: Como a inclusão das pessoas com deficiência é compreendida na história da educação brasileira? A pesquisa tem cunho bibliográfico e documental e metodologia histórico-documental, apoiando-se teoricamente em Sassaki (2003), Mantoan (2003), Nogueira (2009) e Plaisance (2015). Apresenta-se um percurso histórico do conceito, das concepções educacionais e das terminologias utilizadas para referir-se às pessoas com deficiência, bem como as políticas dos Direitos e as Leis que foram criadas e contribuem para a garantia de oportunidades e igualdade para todas as pessoas. Compreender o panorama histórico enfrentado pelas pessoas com deficiência permite visualizar o percurso e as lutas enfrentadas e mostra que a busca pelo direito à educação para todos/as é algo que há muito tempo vem se discutindo e por um período já foi negado à grande parte da população.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação inclusiva. Aspectos históricos. Pessoa com deficiência.

**RESUMEN:** Este artículo tuvo como objetivo comprender el movimiento histórico de la educación especial inclusiva en Brasil. Buscamos respuestas a la siguiente pregunta: ¿Cómo se entiende la inclusión de personas con discapacidad en la historia de la educación brasileña? La investigación tiene carácter bibliográfico y documental y metodología histórico-documental, basada teóricamente en Sassaki (2003), Mantoan (2003), Nogueira (2009) y Plaisance (2015). Presenta un recorrido histórico del concepto, concepciones educativas y terminologías utilizadas para referirse a las personas con discapacidad, así como las políticas de Derechos y Leyes que se gestaron y contribuyen a garantizar oportunidades e igualdad para todas las personas. Comprender el panorama histórico que enfrentan las personas con discapacidad permite visualizar el camino y las luchas enfrentadas y muestra que la búsqueda del derecho a la educación para todos es algo que se ha discutido durante mucho tiempo y que durante un tiempo ya ha sido negado. una gran parte de la población.

**PALABRAS CLAVE:** Educación inclusiva. Aspectos históricos. Persona discapacitada.

**ABSTRACT:** This article aimed to understand the historical movement of inclusive special education in Brazil. Answers were sought to the following question: How is the inclusion of people with disabilities understood in the history of Brazilian education? The research has a bibliographic and documental nature and historical-documentary methodology, theoretically based on Sassaki (2003), Mantoan (2003), Nogueira (2009) and Plaisance (2015). It presents a historical journey of the concept, educational conceptions and terminologies used to refer to people with disabilities, as well as the policies of Rights and Laws that were created and contribute to guarantee opportunities and equality for all people. Understanding the historical panorama faced by people with disabilities allows us to visualize the path and the struggles faced and shows that the search for the right to education for all is something that has been discussed for a long time and for a period has already been denied to a large part of the population.

**KEYWORDS:** Inclusive education. Historical aspects. Disabled person.

## Introdução

De acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, há, no Brasil, 17,2 milhões de pessoas com deficiência. Isso corresponde a 8,4% da população. Nesse sentido, grandes avanços no que diz respeito à educação inclusiva vêm se apresentando. Já foram conquistados diversos direitos e leis voltadas à inclusão, com vistas a superar a realidade historicamente enfrentada pelas pessoas com deficiência, as quais por muito tempo viveram em um cenário de exclusão social.

O Brasil é um país onde os problemas sociais vêm sendo redimensionados através de programas e incentivos de políticas públicas de inclusão e reparo às violações dos direitos humanos. Ainda o preconceito e as disparidades sociais contribuem para o declínio do cenário humanístico, cultural, político e econômico. Os direitos humanos podem mudar essa realidade, e a educação é o principal viés para essa transformação, por meio da dignidade da pessoa humana (BRASIL, 2013, p. 44).

A Educação Inclusiva ainda é um grande desafio, mesmo com as mudanças educacionais ocorridas ao longo da história brasileira, principalmente quando se trata não apenas de integrar a pessoa/estudante com deficiência em salas de aula regulares, mas de estabelecer relações eficazes que favoreçam o atendimento igualitário entre os estudantes com e sem deficiência, para que todos se sintam incluídos no contexto escolar e social.

A educação inclusiva se mostra um caminho de respeito e implica na consideração das diferenças dos estudantes, em processos educacionais que não podem ser iguais para todos. Portanto, uma educação inclusiva consiste não somente na aceitação ou integração da pessoa com deficiência em uma sala de aula regular, mas, sobretudo, na valorização das diferenças, resgatando valores, o que se configura no respeito para a construção de uma educação inclusiva.

Para tanto, o presente artigo tem por objetivo compreender o movimento histórico da educação inclusiva no Brasil, partindo da seguinte pergunta: como a inclusão das pessoas com deficiência é compreendida na história da educação brasileira? Para dar resposta à essa pergunta e alcançar o objetivo, nossa caminhada metodológica procurou lançar um olhar pelos principais marcos históricos, bem como pelas leis e concepções de educação.

Embora a história de qualquer fenômeno não possa ser traçada de forma linear e com etapas bem delimitadas, busca-se, com esse trabalho, compreender inicialmente o percurso histórico da visão sobre a pessoa com deficiência desde suas origens, e, após, passar para a compreensão do conceito de modo a contemplar o avanço das terminologias adotadas para

referir-se ao público da educação especial. Na sequência, apresenta-se os principais marcos históricos da educação inclusiva no Brasil, para assim poder tecer as considerações finais.

Esse movimento se faz necessário para entender que não é apenas instituindo leis e direitos que se promove transformações inclusivas, dependendo também de modificações de diversos fatores, a fim de melhor representar as pessoas/estudantes com deficiência, permitindo que se tornem mais visíveis na sociedade e no processo educativo.

### **As transformações da compreensão da pessoa com deficiência**

A pessoa com deficiência foi compreendida de diferentes formas no decorrer da história, com representações bastante variadas. Segundo Silva (2010), no período medieval as crianças que nasciam com algum tipo de deficiência eram rejeitadas pelas suas famílias, na maioria das vezes sendo abandonadas e até jogadas em valetas.

Se na Antiguidade a pessoa com deficiência era esquecida e praticamente “não existia”, na época medieval a questão era pior, pois no plano da metafísica<sup>4</sup>, de natureza religiosa, a pessoa com deficiência era considerada “demoníaca” (ARANHA, 2005, grifos nossos). Nesse recorte da história, as pessoas com deficiência eram vistas como pecadores ou como sujeitos que mereciam caridade. Para Lorentz (2006, p. 131),

É evidente que neste contexto inspirado na caridade, na pena e na repulsa, a interação da sociedade com a PPD [Pessoa Com deficiência] era caracteristicamente angustiada, baseada predominantemente na piedade (caridosa) e no distanciamento, já que se tratava de uma relação entre pessoas não iguais, implicando a existência de um superior (o que tem pena) e de outro inferior (do qual se tem pena), relação está também marcada pelas noções católico-cristãs de culpa e pecado em não assistir a uma pessoa necessitada.

Com a difusão do Cristianismo na Europa, as pessoas com deficiência começam a fugir do abandono. De acordo com Silva (2010), as crianças com alguma deficiência eram abandonadas e cabia à Igreja retirá-las das ruas, pois eram vistas como tomadas pelo demônio, e só os padres podiam salvar suas almas. Na realidade,

Durante o Cristianismo, as ideias da eliminação dos bebês ou das crianças foram condenadas, pois os cristões passaram a valorizar a vida. Todas as pessoas que eram consideradas como diferentes passaram a ser considerados como filhos de Deus. Mesmo com essas mudanças, ainda eram considerados

<sup>4</sup> O estado metafísico tem, segundo Comte, outros pontos de contato com o teológico. Ambos tendem à procura de soluções absolutas para os problemas do homem: a metafísica, tanto quanto a teologia, procura explicar a “natureza íntima” das coisas, sua origem e destino últimos, bem como a maneira pela qual são produzidas (COMTE, 1978, p.18, grifos do autor).

expiadores de uma culpa alheia, pois os deficientes físicos e mentais, ou seja, doentes mentais considerados loucos eram acusados de estarem possuídos pelos demônios sendo assim excluídas do convívio da sociedade (BRANDENBURG, LUCKMEIER, 2014, p. 176).

De acordo com Pessotti (1984, p. 187), “frequentemente na história dos povos, o medo do desconhecido tem gerado ansiedades cuja amenização é buscada na eliminação das fontes de incerteza”. Nesse contexto, a Igreja Católica, se baseando no Antigo Testamento, afirmava que essas crianças vinham ao mundo para castigar seus pais de algum pecado que eles haviam cometido. Segundo *Êxodo* 34:7 (NVI), Deus “[...] castiga os filhos e os netos pelo pecado de seus pais, até a terceira e a quarta geração”. Essa ideia é encontrada na Bíblia somente duas vezes, mas serviu como justificativa para rejeitar as crianças com deficiência durante muito tempo.

Segundo Carneiro (1998), ao longo do período medieval, devido ao grande crescimento da população, veio junto o crescimento das doenças e, desse modo, mais casos de crianças com deficiências. Essas crianças eram expostas a sessões de exorcismo, bem como benzidas para retirarem os “demônios” que as habitavam, posto que se pautavam pela noção de que a deficiência seria castigo de Deus.

Na visão de Amaral (2006, p. 28), “a deficiência era o sinal, a marca, uma espécie de predestinação. Em vez de excluídas, essas pessoas eram protegidas pela sociedade. Elas eram assinaladas, tinham um lugar e um papel a representar nessas comunidades. De maneira alguma, elas ficavam de fora”.

Panarotto e Silva (2014) salientam que, com o avanço da medicina, a ideia da causa da deficiência foi se alterando e passou-se a acreditar que este era um problema de saúde e não espiritual, como se preconizava na Antiguidade. Todavia, não foi assim que os problemas enfrentados por essas pessoas decresceram, visto que mesmo afirmando ser uma questão médica, os familiares se viam abandonados e sem saber o que fazer, culminando em falta de avanços efetivos, uma vez que a forma de tratamento continuava igual.

Ao longo do tempo, a igreja passa a perder sua influência, os valores antropocêntricos ganham lugar e a valorização do ser humano começa a tomar espaço.

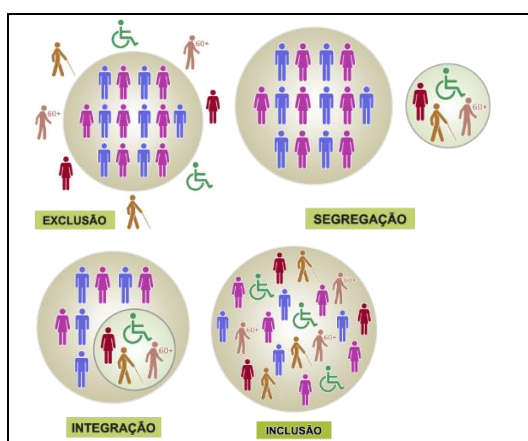
O homem passa a ser entendido como um animal racional há o surgimento do método científico, iniciam-se estudos em torno das tipologias de deficiências, a concepção de deficiência passa a decorrer do modelo clínico, empregando-se, assim, um caráter patológico, com medicação e tratamento. Motivados por esses ideários, algumas pessoas começaram a contribuir para o rompimento com as concepções que ligavam a deficiência ao misticismo. Assim, essa concepção passou a relacionar-se com o aspecto médico-pedagógico.

Buscando-se as causas das deficiências, incorporando a essas pesquisas um caráter científico. Nessa perspectiva, procurou-se normalizar as pessoas com deficiência (SILUK, 2008, p. 63).

Na contemporaneidade, por necessidades capitalistas, as pessoas com deficiência precisaram se tornar produtivas para a sociedade em geral e no Brasil, em particular, tal lógica se intensifica. É a partir do século XIX que passa a ocorrer a preocupação com a educação dessas pessoas ainda em instituições segregacionistas. Nesses espaços, o atendimento segregado passou para a prática da integração social, e recentemente adotou-se a filosofia da inclusão social para modificar os sistemas sociais gerais (SASSAKI, 2003, p. 16).

Na Figura 1, apresenta-se as representações visuais que ilustram as práticas de exclusão, segregação, integração e inclusão.

**Figura 1** – Representação visual das práticas de exclusão, segregação, integração e inclusão



Fonte: AMANKAY Instituto de Estudos e Pesquisas (2017)

Stainback (1999, p. 25) esclarece que:

[...] em geral, os locais segregados, são prejudiciais, pois alienam os alunos. Os alunos com deficiência recebem afinal, pouca educação útil para a vida real, os alunos sem deficiência experimentam fundamentalmente uma educação que valoriza pouco a diversidade, a cooperação e o respeito por aqueles que são diferentes.

Já durante o século XX, por sua vez, tem-se o movimento de integração: principalmente no sistema regular de ensino deflagra-se uma nova luta, desta vez para a inserção da pessoa com deficiência na sociedade e, principalmente, no sistema regular de ensino. Para tanto, a integração compreende “[...] um processo que tem que ser assumido por toda a escola: o professor de turma regular deve receber apoio da educação especial para fazer este trabalho e



os alunos devem ser atendidos, paralelamente, nas salas de recursos ou por professores itinerantes” (NOGUEIRA 2009, p. 88).

Em 1970, no Brasil, com a normalização, muitas discussões e divergências aconteceram, porém, novos conhecimentos foram surgindo, capazes de influenciar na organização dos serviços e das metodologias de ensino, trazendo transformações para as tendências segregativas da época.

Ao tratar-se de inclusão, deve-se mencionar o modelo anterior de integração escolar, uma vez que nesse modelo o aluno tinha o acesso às escolas onde lhe era ofertado um leque de possibilidades educacionais, que ia da inserção às salas de aula do ensino regular ao ensino em escolas especiais (MANTOAN, 2003).

A educação especial inclusiva requer transformações, e a aceitação foi uma das grandes barreiras enfrentadas historicamente, uma vez que ela só é possível a partir do momento em que existe a compreensão de que todos são iguais e devem ter a equiparação de oportunidades, condições e direitos. Nesse sentido, a consolidação de uma educação que inclua e proporcione aprendizagem a todos ainda tem muito no que evoluir. Além da compreensão da pessoa com deficiência ao longo da história, faz-se necessário entender que as terminologias utilizadas para se referir a essa população também sofreram transformações.

### **As terminologias utilizadas e suas transformações**

Se as pessoas com deficiência têm sofrido discriminação ao longo de toda a história e em todas as partes do mundo (HARPUR, 2012), essa realidade não é diferente no Brasil. Apesar de inúmeras iniciativas políticas e educacionais, tal problemática ainda se faz presente (CARVALHO-FREITAS *et al.*, 2018).

Entre as várias formas de atuação nessa perspectiva, a linguagem tem sido um importante veículo para mudanças culturais no que concerne a este assunto (HARPUR, 2012). No campo da linguagem, a terminologia é vista como aspecto de grande importância, pois os conceitos utilizados influenciam os aspectos sociais (BARNES; MERCER; SHAKESPEARE, 1999).

A perspectiva histórica da terminologia permite perceber o desgaste de palavras que se tornaram pejorativas. Termos como “anormal”, “retardado”, “débil”, “inválido”, “incapaz” ou “ineducável”, entre outros, já foram utilizados para designar a “pessoa com deficiência” em um contexto histórico e cultural, mas, hoje, são amplamente rejeitados (ASSIS; OLIVEIRA;

LOURENÇO, 2020). Essas percepções negativas podem se tornar estigmas e dificultar ainda mais o processo de inclusão desse grupo de pessoas (PLAISANCE, 2015).

Na sequência, apresenta-se o Quadro 1, com alguns dos termos utilizados em diferentes épocas para referir-se à pessoa com deficiência.

**Quadro 1 – Avanços da terminologia do público-alvo da educação especial**

PERÍODO	TERMO UTILIZADO
Década de 20	Acreditava-se que as pessoas com deficiência apresentavam capacidade reduzida e por esse motivo utilizava-se o termo “incapacitado” para se referir a elas.
Décadas de 60 e 80	As expressões adotadas foram “deficientes” e “excepcionais”, pois as pessoas com deficiência eram consideradas menos eficientes e diferentes das demais.
Em 1988	Surge a expressão “pessoa portadora de deficiência”. Essa expressão foi duramente criticada, uma vez que só se porta algo que se pode deixar de portar e a deficiência é uma condição inata ou adquirida que faz parte da pessoa e que não pode ser abandonada.
Década de 90	Passou-se a utilizar “pessoas com necessidades especiais”, termo que denotava a necessidade de adaptações às dificuldades e incapacidades das pessoas com deficiência. No entanto, absolutamente todas as pessoas, com ou sem deficiência, podem ter “necessidades especiais” em dado momento das suas vidas. Podemos citar uma gestante ou um idoso que podem precisar de algumas adaptações na sua rotina de atividades.
A partir de 2009	A terminologia pessoa com deficiência foi promulgada pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU e passou a ser adotada até hoje. Esse termo tem associado um certo empoderamento, uma vez que pressupõe o uso do poder pessoal para fazer escolhas, tomar decisões e assumir o controle da situação de vida de cada um.

Fonte: Coleção Paraná Inclusivo (Volume I)

A busca pela utilização de uma terminologia correta é de extrema importância, uma vez que facilita a identificação do grupo que busca a efetivação de seus direitos, facilita a aproximação das pessoas com a causa, além de ser uma questão de honra, de dignidade e respeito com essas pessoas. Conforme BUBLITZ (2015, p. 22),

Encontrar a terminologia melhor adequada para designar um grupo de pessoas é de fundamental importância para a sua proteção jurídica, pois também pela linguagem se revela ou se oculta o respeito ou a discriminação. Vale ainda ressaltar que o destaque que se procura conferir às terminologias em comento deriva do fato de que a questão semântica, sobretudo na seara dos direitos fundamentais, tem uma perspectiva de inegável valor. Dizer que as palavras são apenas palavras e não servem para modificar a realidade é uma inverdade, ainda mais quando de fácil assimilação passam para o jargão e o gosto popular, podendo gerar mais preconceitos e tornarem-se até ofensivas.

Para Sasaki (2003, p. 12-16), existe, ao longo da história brasileira, uma trajetória sobre a terminologia, e dentro dela está a utilização do termo “inválido”, que, segundo o autor: “[...] significava ‘indivíduos sem valor’”. Ainda no século 20 se utilizava este termo, embora já sem nenhum sentido pejorativo.



Outro termo que foi utilizado é o de “incapacitado”, que, para Sasaki (2003), “[...] significava “indivíduos que não são capazes” de fazer algumas coisas por causa da deficiência que tinham”.

É nítida a pequena mudança da época com relação à visão implícita da sociedade, de forma a reforçar a ideia de que as pessoas com deficiência eram incapazes em diversos aspectos, relacionando tanto a questão social como a profissional. Outros termos utilizados eram: “defeituosos, deficientes, excepcionais”, como se discute no trecho abaixo

[...] “Os defeituosos” significavam “indivíduos com deformidade” (principalmente física). “Os deficientes”, “indivíduos com deficiência” física, intelectual, auditiva, visual ou múltipla, que os levava a executar as funções básicas de vida (andar, sentar-se, correr, escrever, tomar banho etc.) de uma forma diferente daquela como as pessoas sem deficiência faziam. E isto começou a ser aceito pela sociedade. “Os excepcionais” significavam “indivíduos com deficiência intelectual” (SASSAKI, 2003, p. 12-16, grifos do autor).

A utilização do termo “deficiente” de forma isolada ressalta apenas uma das características que compõem o indivíduo, definindo-o por sua deficiência. Para Sasaki (2003, p. 12), “[...] o substantivo “deficiente” (como em “os deficientes”) passou a ser utilizado como adjetivo, sendo-lhe acrescentado o substantivo ‘pessoas’”. A partir de 1981, nunca mais se utilizou a palavra “indivíduos” para se referir às pessoas com deficiência.

No ano de 1981 foi criado pela ONU o “Ano Internacional das Pessoas Deficientes”, terminologia utilizada para focalizar as pessoas com deficiência não apenas em sua condição, mas em seu lado humano, trazendo à tona uma nova imagem destas perante a sociedade:

Pessoas portadoras de deficiência. Época: por volta de 1988 até cerca de 1993. Alguns líderes de organizações de pessoas com deficiência contestaram o termo “pessoa deficiente” alegando que ele sinaliza que a pessoa inteira é deficiente, o que era inaceitável para eles. Significado: Termo que, utilizado somente em países de língua portuguesa, foi proposto para substituir o termo “pessoas deficientes”. Pela lei do menor esforço, logo reduziram este termo para “portadores de deficiência” (SASSAKI, 2003, p. 12-16).

A utilização do termo “pessoas portadoras de deficiência” permite compreender a deficiência como algo que a pessoa pudesse às vezes “portar” e outras vezes não (como um documento ou um guarda-chuva). Não se pode dizer, por exemplo, que alguém “porta” olhos castanhos. Depois disso, surge, por volta de 1990, o termo “pessoas com necessidades especiais/pessoas portadoras de necessidades especiais”. Para Sasaki (2003, p. 12-16),

[...] O termo surgiu primeiramente para substituir “deficiência” por “necessidades especiais”. Daí a expressão “portadores de necessidades especiais”. Depois, esse termo passou a ter significado próprio sem substituir o nome “pessoas com deficiência”. O art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 2, de 11/9/01, explica que as necessidades especiais decorrem de três situações, uma das quais envolvendo dificuldades vinculadas a deficiências e dificuldades não vinculadas a uma causa orgânica.

Posteriormente, o termo “necessidades especiais” substitui a palavra “deficiência” com um valor agregado, definindo tanto as pessoas com deficiência como também as que necessitam de um tratamento diferenciado e, na sequência, surge a terminologia “pessoas especiais”. O termo apareceu como uma forma reduzida da expressão “pessoas com necessidades especiais”, constituindo um eufemismo dificilmente aceitável para designar um segmento populacional (SASSAKI, 2003). Houve a necessidade de um novo termo, pois a palavra “especial”, pode ser usada para todos os seres humanos independente de sua condição, pois cada indivíduo é um ser único e especial.

Com a Convenção da ONU em dezembro de 2006, as pessoas consideradas como integrantes dos movimentos sociais começaram a debater a questão de como gostariam de ser chamadas, chegando-se à conclusão do termo “Pessoa com Deficiência”, procurando a valorização da pessoa e não apenas a deficiência. Segundo a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,

pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2007a, p. 16).

Compreender esse percurso histórico do conceito e da terminologia torna possível melhor representar as pessoas com deficiência e as torna protagonistas para essa escolha. No Brasil, nota-se que existiram diversas tentativas de levar ao público a terminologia correta, a fim de que as pessoas com deficiência pudessem se sentir representadas e assim conseguir desconstruir práticas discriminatórias.

Na sequência, apresenta-se os principais marcos históricos da educação especial inclusiva no Brasil para denotar o modo como diversas transformações se deram, ao passo que se instauravam novas compreensões e avanços no que diz respeito à inclusão no país.

## Marcos históricos da educação especial inclusiva no Brasil

A oferta de educação para a pessoa com deficiência se modificou com o passar dos anos. No Brasil, após um longo período de exclusão e abandono, as atenções a esse tema ganham corpo no século XIX.

Conforme afirma a Proposta Curricular de Santa Catarina (2005), o Brasil só começou a auxiliar as pessoas com deficiência por volta do século XIX. Em 1854, foi criado o Imperial Instituto dos Meninos Cegos por D. Pedro II, que depois passou a ser chamado Instituto Benjamin Constant. Em 1857, foi criado o Instituto dos Surdos-Mudos, atual Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

Ambos foram criados pela interação de amigos ou pessoas institucionalmente próximas ao imperador, que atendeu as solicitações dadas a amizade que com eles mantinham. Essa prática do favor, da caridade, tão comum no país naquela época, instituiu o caráter assistencialista que permeou a atenção a pessoas com deficiências no país, e a educação especial, em particular, desde seu início (AMARAL, 2006, p. 23).

O perfil, contudo, era muito mais voltado para as deficiências visuais e auditivas, continuando a excluir as limitações físicas e, principalmente, as intelectuais. No Brasil, uma das primeiras maneiras de se tratar as pessoas com deficiência foi marcada pela caridade, que lhes dava um pouco de dignidade. Carneiro (1998) afirma que em 1906 as escolas públicas começaram a atender pessoas com deficiência mental. Tratava-se de uma educação especial que possuía como objetivo a cura e a reabilitação. Inseriam esses estudantes nas escolas, mas garantiam que não atrapalhariam o andamento da classe. E, em 1931-1932, foi criada a primeira escola mista (Pavilhão Fernandinho da Santa Casa da Misericórdia – SP).

Em 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil apresenta diversos dispositivos baseados no princípio da igualdade, da autonomia e da dignidade da pessoa humana, além da proteção das pessoas com deficiência. Essa Constituição é um marco de avanços em relação aos direitos das pessoas com deficiência, refletindo as conquistas desse grupo que, por muitos anos, ficou à margem do ordenamento jurídico.

A Constituição de 1988 contempla, em seu artigo 208, a educação das pessoas com deficiência como dever do Estado, mediante a garantia de: III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988). Um fato importante sobre esse artigo é que o atendimento educacional prioriza a rede regular de ensino, apresentando assim importante movimento para a inclusão.

Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90), determina que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino” (BRASIL, 1990). No mesmo ano, a Conferência Mundial Educação para Todos, Conferência de Jomtien (UNESCO, 1990), chama a atenção dos países para os altos índices de crianças, adolescentes e jovens sem escolarização, tendo como objetivo promover as transformações nos sistemas de ensino para assegurar o acesso e a permanência de todos na escola.

Torres (2001) afirma que a Declaração de Jomtien reforça a centralidade da Educação Básica como prioridade a ser alcançada universalmente, isso porque a educação deve garantir um conjunto de conhecimentos, capacidades, valores e atitudes indispensáveis ao desenvolvimento humano. Nos artigos seguintes da Declaração de Jomtien, são apresentadas estratégias que visam a garantia de uma educação para todos.

Segundo Gomide (2007), a Declaração Mundial de Educação para Todos representa não apenas a compreensão da educação básica como o principal vetor de garantia de satisfação das necessidades elementares de aprendizagem para a população, mas também, um documento que registra uma concepção ampla de Educação Básica, defendendo sua universalização a partir do acesso e promoção da equidade.

Em 1994, foi promovida pelo governo da Espanha, em parceria com a UNESCO, a Conferência Mundial de Necessidades Educativas Especiais, que apresenta como resultado a Declaração de Salamanca, documento para a promoção da educação inclusiva em todo o mundo, que veio para nortear caminhos e atitudes para se desenvolver uma educação de qualidade para todos os indivíduos.

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem-dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizadas (BRASIL, 1994, p. 17-18).

No ano de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei de nº. 9394/96), define no Art. 58 uma “[...] modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos que apresentam necessidades especiais” (BRASIL, 1996). É um grande avanço a LDB nº. 9394/96 (BRASIL, 1996) precisar que a educação escolar deve ser oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, pois o processo de inclusão

não se faz de forma separada, os estudantes precisam estar juntos, posto que é muito importante que se desenvolvam social e intelectualmente.

Na sequência, em 1999, um documento importante trata da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, estabelecendo a matrícula compulsória de pessoas com deficiência em escolas regulares.

Em 2001, são lançados três documentos na área de Educação Especial, sendo a Resolução nº. 2/2001 do Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2001a), com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que determinava que os sistemas de ensino, seguindo a Orientação aos Promotores de Justiça para Atuação no Direito à Educação Inclusiva, deveriam matricular todos os alunos, cabendo às escolas a organização para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais (art. 2º), o que contempla, portanto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar ou suplementar à escolarização.

O Plano Nacional de Educação – PNE, em sua Lei nº. 10.172, destaca que “[...] o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana” (BRASIL, 2001c). E, ainda em 2001, ocorre a promulgação da Convenção da Guatemala (1999), pelo Decreto nº. 3.956/2001 (BRASIL, 2001b), afirmando que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação, com base na deficiência, toda diferenciação ou exclusão.

Em 2003, tem-se o Programa Educação Inclusiva Direito à Diversidade, que apoiou a mudança da educação para torná-la mais inclusiva: para atingir esse intento realizou-se um investimento maior em formação tanto dos gestores quanto dos demais profissionais da educação, além da implementação do Atendimento Educacional Especializado e da promoção de acessibilidade nas escolas.

No ano seguinte, em 2004, é publicado o acesso de estudantes com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular pelo Ministério Público Federal, com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de estudantes com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e ratificada com força de Emenda Constitucional por meio do Decreto Legislativo nº. 186/2008 (BRASIL, 2008) e do Decreto Executivo nº. 6949/2009 (BRASIL, 2009), estabelece que os Estados partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de

ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da participação e inclusão, adotando medidas para garantir que:

- a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;
- b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem; (BRASIL, 2009, Art. 24, 2).

O Programa de Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais, implementado por meio da Portaria Normativa nº. 13, de 24 de abril de 2007 (BRASIL, 2007c), disponibiliza às escolas públicas de ensino regular um conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço do Atendimento Educacional Especializado/AEE. Ainda em 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação – PNE (BRASIL, 2007b), reafirmado pela Agenda Social, é composto pelos eixos de formação de professores para a educação especial, da implantação de salas de recursos multifuncionais, da acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, do acesso e da permanência das pessoas com deficiência na educação superior e do monitoramento do acesso na escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC.

No Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas do MEC, é reafirmada a visão que busca superar a oposição entre educação regular e educação especial.

Dentre os anos de 2008 e 2010, na Conferência Nacional de Educação (CONAB e CONAE), tem-se o momento definitivo em que o Ministério da Educação define que a política de educação especial deve acontecer na perspectiva da educação inclusiva.

Em 2011, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem limites (BRASIL, 2011), traz a proposta de promover e organizar as políticas públicas de inclusão social das pessoas com deficiência, entre elas o público da educação inclusiva. No ano de 2014, com a aprovação do Plano Nacional de Educação, o qual apresenta 20 metas para melhoria da educação no Brasil para os próximos 10 anos, inclui a meta 4, destinada à educação inclusiva.

**META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2014).**



E, para concluir esse levantamento histórico dos principais marcos da educação inclusiva no Brasil, destaca-se que em 06 de julho de 2015 foi publicado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) - Lei nº. 13.146. A Lei apresenta inúmeros artigos que discorrem sobre o que é assegurado, dentre eles pode-se encontrar o Art. 4º, o qual apresenta que “toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação” (BRASIL, 2015).

Ao vislumbrar as concepções e referenciais, verifica-se que, ao longo da história brasileira, no que diz respeito à educação inclusiva, a maneira de ver e de tratar a pessoa com deficiência foi se modificando: atualmente essas pessoas têm os mesmos direitos assegurados em leis que as outras pessoas. Isso posto, os seres humanos precisam refletir sobre as diferenças, pois elas são intrínsecas, além do mais reagimos às experiências de vida de formas diferentes.

### **Considerações finais**

Ao buscar-se conhecer os processos históricos da luta pela inclusão das pessoas com deficiência no Brasil, evidenciou-se que houve notórios avanços nos diferentes âmbitos sociais e das legislações, principalmente a partir do período da redemocratização brasileira. Tais avanços são oriundos de diversos enfrentamentos por parte das próprias pessoas com deficiência e de seus familiares, de profissionais de diferentes segmentos e em virtude de pressões internacionais por meio de declarações e convenções cobrando mecanismos capazes de permitir a participação das pessoas com deficiência na sociedade, que historicamente deixou-as à margem.

Mesmo com avanços significativos nas três últimas décadas, salienta-se que ainda há muito que evoluir para equiparação de oportunidade em diversas instâncias da sociedade, mas, principalmente, é necessário e urgente que os direitos já conquistados sejam efetivados.

Ao considerar a educação como um importante instrumento de ascensão social, percebe-se a relevância em garantir o direito das pessoas com deficiência na construção de uma sociedade mais inclusiva, isto é, garantir oportunidades de acesso ao conhecimento para todos é um desafio que precisa ser vencido para efetivação da inclusão.

Conclui-se, ainda, que conhecer os movimentos históricos da educação inclusiva, as legislações, as terminologias e os desafios enfrentados por meio das diferentes épocas pode contribuir com a efetivação de uma sociedade mais inclusiva, pois a partir do conhecimento

historicamente acumulado acerca das barreiras enfrentadas por esses sujeitos é possível refletir sobre como cada um dentro do seu nível de atuação pode colaborar para a promoção da inclusão, que requer constantes transformações em prol da sua efetivação.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, A. **Inclusão social e a Diferença**. São Paulo: Annblume, 2006.

ARANHA, M. S. F. **Projeto Escola Viva: garantindo acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos**. Brasília, DF: MEC, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/visaohistorica.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2023.

ASSIS, R. M.; OLIVEIRA, C. R.; LOURENCO, E. A criança anormal e as propostas de educação escolar na imprensa mineira (1930-1940). **Revista Brasileira de Educação**, v. 25, p. 1-23, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/C9LXZdfnD6kqF3RsN7s8RWp/?lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2022.

BARNES, C.; MERCER, G.; SHAKESPEARE, T. **Exploring Disability: A sociological Introduction**. Cambridge, UK Malden, MA: Polity Press, 1999.

BRANDENBURG, L. E.; LÜCKMEIER, C. A História Da Inclusão X Exclusão Social Na Perspectiva Da Educação Inclusiva. **Anais do Congresso Estadual de Teologia**, v. 2, 2014. Disponível em: <http://www.anais.est.edu.br/index.php/teologians/article/download/1991/149>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 1 nov. 2022.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: presidência da República, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 16 nov. 2022.

BRASIL. **Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Brasília, DF: MEC, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 29 set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: CNE, 2001a. Disponível em:

[https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_CEB0\\_1.pdf?query=LICENCIATURA](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_CEB0_1.pdf?query=LICENCIATURA). Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 3.956, de 8 de outubro de 2001**. Promulga a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2001b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm). Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2001c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm). Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República; Secretaria Especial dos Direitos Humanos; CORDE, 2007a. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category\\_slug=documentos-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 nov. 2022.

BRASIL. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília, DF: MEC, 2007b.

BRASIL. **Portaria Normativa n. 13, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Brasília, DF: MEC, 2007c. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9935-portaria-13-24-abril-2007&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9935-portaria-13-24-abril-2007&Itemid=30192). Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto Legislativo n. 186, de 09 de julho de 2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm). Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo facultativo, assinado em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 7.612 de 17 de novembro de 2011**. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm). Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília, DF: MEC, 2013. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 23 set. 2022.

BUBLITZ, M. D. **Pessoa com Deficiência e Teletrabalho.** Um olhar sob o viés da inclusão social: reflexões à luz do valor social do trabalho e da fraternidade. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

CARNEIRO, M. A. **LDB fácil:** leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

CARVALHO-FREITAS, M. N. *et al.* Diversidade em Contexto de Trabalho: Pluralismo teórico e questões conceituais. **Revista Economia & Gestão**, v. 17, n. 48, p. 174–191, 2018. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/economiaegestao/article/view/16769>. Acesso em: 10 nov. 2022.

COMTE, A. **Coleção:** Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

GOMIDE, A. G. V. As diretrizes políticas da Unesco para a formação de professores e sua relação com a política de formação no Brasil. *In:* SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 23.; CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO E O COLÓQUIO IBERO AMERICANO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO, 5., 2007, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre, 2007.

HARPUR, P. From disability to ability: changing the phrasing of the debate. **Disability & Society**, v. 27, n. 3, p. 325–337, maio 2012. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/228251616\\_From\\_Disability\\_to\\_Ability\\_Changing\\_the\\_Phrasing\\_of\\_the\\_Debate](https://www.researchgate.net/publication/228251616_From_Disability_to_Ability_Changing_the_Phrasing_of_the_Debate). Acesso em: 10 nov. 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Brasileiro de 2022.** Rio De Janeiro: IBGE 2022.

LORENTZ, L. N. **A norma da igualdade e o trabalho das pessoas com deficiência.** São Paulo: LTr, 2006.

MANTOAN, M. T. E. **Caminhos pedagógicos da inclusão.** São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2003.

NOGUEIRA, M. L. L.; OLIVEIRA, E. S. G.; SÁ, M. S. M. M. **Legislações e Políticas Públicas em educação Inclusiva.** 2. ed. Curitiba, PR: IESDE Brasil S.A., 2009.

PANAROTTO, J.; SILVA, J. P. **A Inclusão No Contexto Atual.** *In:* SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 6., 2014, Rio de Janeiro. **Anais [...]**.

Resende, RJ: AEDB; UNIDOMBOSCO, 2014. Disponível em:  
<http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/9206.pdf>. Acesso em: 11 de nov. 2022.

PESSOTTI, I. **Deficiência Mental**: da superstição à ciência. São Paulo: Edusp, 1984.

PLAISANCE, E. Da educação especial à educação inclusiva: esclarecendo as palavras para definir as práticas. **Educação**, v. 38, n. 2, p. 230-238, 2015. Disponível em:  
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/20049>. Acesso em: 2 nov. 2022.

SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina**: Estudos Temáticos. Florianópolis, SC: IOESC, 2005.

SASSAKI, R. K. **Inclusão**: Construindo uma sociedade para todos. 5. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

SILUK, A. C. P. **Déficit Cognitivo e Educação de Surdos**: Módulo 1. Santa Maria, RS: UFSM, 2008.

SILVA, A. M. **Educação Especial e Inclusão Escolar**: História e fundamentos. Curitiba, PR: Ibpx, 2010.

STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artimed, 1999.

TORRES, R. M. **Educação para todos**: a tarefa por fazer. Porto Alegre: Artmed, 2001.

UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. Jomtien, Tailândia: UNESCO, 1990.

### ***CRediT Author Statement***

---

**Reconhecimentos:** Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) e a Universidade Estadual do Paraná, Campus de União da Vitória/PR, pelo apoio e incentivo na realização de estudos e pesquisas.

**Financiamento:** Não se aplica.

**Conflitos de interesse:** Não se aplica.

**Aprovação ética:** O artigo contou apenas com uma revisão bibliográfica e histórica, sem envolvimento de seres humanos, não havendo a necessidade de submeter para apreciação em Comitê de Ética.

**Disponibilidade de dados e material:** Os materiais utilizados para auxiliar na escrita do artigo estão disponíveis nas referências.

**Contribuições dos autores:** **Josiane Jocoski Bueno:** Contribuiu com o levantamento bibliográfico, organização de ideias e escrita dos capítulos, ficando responsável em organizar o texto após as alterações tecidas pelos demais autores. **Evelise Maria Labatut Portilho:** Apoiou no planejamento do estudo, orientou na organização dos capítulos, redação do artigo, bem como realizou leitura e teceu contribuições com relação à escrita e correção de texto. **Sávio Bueno:** Contribuiu com a busca e levantamento dos principais marcos históricos, pois o autor atua como professor responsável do Atendimento Educacional Especializado de uma Universidade, e pôde contribuir apresentando as legislações vigentes e aquelas que tiveram suas marcas e que não poderiam ficar de fora do artigo, auxiliando assim na redação e organização dos capítulos. Além de contribuir com a correção de texto e formatação com base no *template*.

---

**Processamento e editoração: Editora Ibero-Americana de Educação.**  
Revisão, formatação, normalização e tradução.

